



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL - PR**

Lei Municipal nº 356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75 - Centro - CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - PR


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Ata nº003/2021

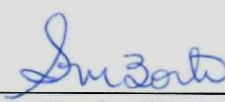
Aos dias 09 dias de março de dois mil e vinte e um, às 9:00 horas, realizou-se nesta cidade de Jundiaí do Sul, a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de 2021. A presidente deste conselho, senhora Edinéia da Silva Visoto, agradeceu a presença de todos e informou a pauta desta reunião, sendo: 1- Isenção do IPTU de 2021 e 2- Plano de Ação do PPAS I de 2021. Iniciando a pauta desta reunião foi repassado pela senhora Devani Coutinho Vieira Alvarenga que conforme o Decreto Municipal nº 007/2021, a isenção do imposto predial urbano de que trata o artigo 203, da Lei Orgânica Municipal, será concedido ao proprietário ou possuidor de um único imóvel desde que seja o mesmo utilizado para sua moradia ou de membros de sua família, que seja idoso ou aposentado e que possua uma única fonte de renda que não supere ao salário mínimo vigente. Neste sentido as pessoas interessadas realizaram o requerimento de isenção de IPTU de 2021 e os mesmos foram apresentados para deliberação deste conselho e atendendo todos os requisitos necessários foram aprovados os seguintes nome: Diva de Almeida Oliveira, Doracina Cardoso dos Santos, Dorvalina da Silva Grilo, Elias Luiz Brandão, Jandira Dias de Carvalho Mendes, João Pinto Ribeiro, Joaquim Antônio de Oliveira, Maria Bernadete de Oliveira, Maria Aparecida Mendes dos Santos, Maria Odete Brandão, Nair Efigênia Viana, Nair Lomeu de Carvalho Costa, Osvaldo Rodrigues, Pedro Jacinto Lima e Renato Soares. Já em relação aos nomes não aprovados por não atenderem os

critérios elencados no Decreto 007/2021 são os seguintes: Dair Pinto Ribeiro, Eraldo da Silva Braga, Fermina Dora de Carvalho, Luiz Maciel, Maria de Fátima Afonso dos Santos, Rosa Salvador de Miranda da Silva, Rozana Aparecida Louzano, Sebastiana Lousano Rodrigues, Sebastião Alves de Campos, Sebastião Barboza de Oliveira e Sofia Mendes Alves. Iniciando a pauta quanto ao Plano de Ação do cofinanciamento estadual do PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social I), foi repassado aos membros deste conselho que se trata de um planejamento anual da política municipal de assistência social em relação à transferência de recurso do FEAS/PR ao FMAS e que segue as diretrizes para a execução do recurso de acordo com o plano aprovado. Foi pontuado que o valor do repasse é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas. Foi então apresentado o plano de ação de 2021 do PPAS I que conta com as abas de 1- Cadastro da Prefeitura, do Órgão Gestor, Fundo Municipal e Conselho Municipal. A aba 2 Atendimento Físico que consta as previsões de atendimento com o referido recurso. Aba 3 é referente a execução da despesa sendo definido os gastos com capital, custeio e recursos humanos nos itens previstos no atendimento físico. A aba 4 é referente ao Financiamento que será repassado fundo-a-fundo no valor de R\$ 75.000,00 anual em 12 parcelas. A aba 5 é referente ao Resumo Executivo que aborda as previsões de cofinanciamento pelo FEAS, FNAS e os recursos próprios do município que serão alocados no FMAS. A aba 6 é referente ao Parecer do Conselho após a análise e deliberação referente ao Plano de Ação de 2021 do PPAS I. A aba 7 é referente a Finalização do Plano após a deliberação deste conselho e por ultimo a aba 8 que é referente ao relatório gerado após a finalização do plano. Os membros presentes analisaram o conteúdo do Plano de Ação e aprovaram por unanimidade e sem ressalvas. A aprovação seguirá para publicação de resolução a ser anexada na aba do parecer do conselho no sistema SIFF 2. Deste modo nada mais havendo a tratar, a Sra. Edinéia da Silva Visoto, Presidente do

CMAS, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Denis Nunes de Macedo, secretário "Ad Hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada em conformidade será assinada por mim e demais presentes.



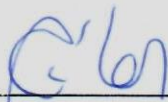
Edinéia da Silva Visoto
Repres. Gov. Assistência Social - Titular



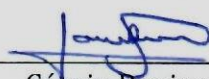
Sandra Maria Borba
Repres. Gov. Assistência Social - Suplente

Josiane Cipriano da Silva Tonche
Repres. Gov. Educação - Titular


Rogéria Santos Fraga Rosa
Repres. Gov. Educação - Suplente



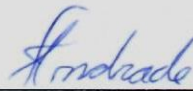
Emília Cristiany A. Casemiro
Repres. Gov. Saúde - Titular



Cássia Regina Paiva
Repres. Gov. Saúde - Suplente



Jansen Erley
Repres. Gov. Administração - Titular




Fernanda Aline de Andrade
Repres. Gov. Administração - Suplente



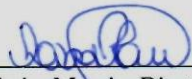
Maria Neuci Marciano de Oliveira
Usuário da Assistência Social-Titular

Eunice Veríssimo da Costa Almeida
Usuário da Assistência Social-Suplente

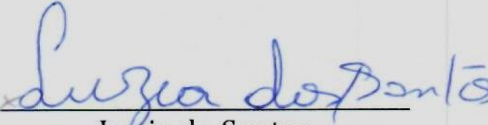


Ivanise de Lima
APMF-Titular


Maria do Carmo de Oliveira
APMF- Suplente



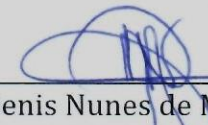
Ligia Maria Pinto Camargo
APAE-Titular



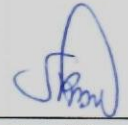
Luzia do Santos
APAE- Suplente



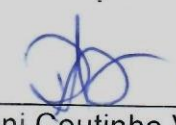
Alcione Aparecida Leite Kozlowiski
Trabalhadores do Setor - Titular



Denis Nunes de Macedo
Trabalhadores do Setor - Suplente



Sandra Regina Mazzaro Rodrigues
Diretora do Departamento Municipal
de Assistência Social



Devani Coutinho Vieira Alvarenga
Cadastradora dos Requerimentos de
Isenção